

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PERÍODO
DE 12 MESES.**

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 13 de julho de 2020.

b) Data limite para entrega dos envelopes de "proposta" e de "documentações" no Setor de Licitações do Município: até às 09h00min00s do dia 13 de julho de 2020.

c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões do Município: a partir das 09h00min01s do dia 13 de julho de 2020.

d) As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia 21 de julho de 2020 para análise, conforme o item "2.2" e item "9".

1.2. As datas e horários constantes no subitem "1.1." devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a Comissão Julgadora de Licitações deverá utilizar como parâmetro o site <<http://www.horariodebrasil.org/>>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação objetiva a **realização de registro de preços para a futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para o período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo II**.

2.2. Com relação aos itens **02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 78** as empresas com menor preço deverão apresentar as amostras dos produtos licitados junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Stella, 55, nesta cidade, no prazo definido na alínea "d" do item "1.1", para a avaliação na forma do item "9" deste edital.

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante na Planilha de especificações dos produtos **Anexo II**.

2.3.1. A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo município e testados quanto à qualidade, para o bom andamento dos serviços.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.5. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Fica reservado ao Município direito de:

- a)** Efetuar a verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante;
- b)** Fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até o segundo dia útil anterior à data marcada para a realização da sessão pública de julgamento do pregão.

3.2. Não será conhecida impugnação cuja parte tenha apresentado fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador *sem poderes de representação ou que deixe de juntar instrumento que lhe outorga*

poderes.

3.3. Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio eletrônico, correio postal ou aviso de recebimento, ou, entregues sem o devido protocolo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.3. O credenciamento será feito, até o horário e data definida no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II - Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

III - Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

IV - Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;** ou,

V - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou,

VI - Registro comercial, no caso de empresa individual.

VII - O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no anexo III.

VIII - Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no anexo III.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea "a) " do item "3.3. ", e também o que segue:

I - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

II - Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme anexo IV.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. Caso as empresas participantes desejam usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu **representante legal e contador**, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

4.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)
--

5.2. O Município de Ibiraiaras não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação"

que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE N.º 01:

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo VI**, deste edital, e deverão constar:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca dos produtos, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.4. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.1.5. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

6.2. Além da proposta de preços impressa a empresa deverá apresentar a mesma por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive), e para sua respectiva elaboração a empresa deverá utilizar o programa disponibilizado no site do Município chamado "Kit Proposta";

6.3. Ainda para a elaboração da proposta de preços eletrônica será necessária a importação do "Arquivo proposta" ao programa

"Kit Proposta", arquivo que também estará disponível no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/.

6.4. O arquivo a ser salvo deverá ser no formato ".kit".

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope n.º 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

7.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

7.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2. DAS DECLARAÇÕES:

7.2.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VII**; e,

7.2.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores

menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. ° 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VII**.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item **"7.1."**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, da data da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O benefício de que trata o item **"7.6."** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO:

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. DOS LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais.

8.3.2. Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

8.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. DO JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de

menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

8.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8.7. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos dos itens "2.2" deste edital. O material será analisado por comissão formada pelos servidores designados.

8.7.1. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante na Planilha de especificações dos produtos e quantitativos **Anexo II**.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até o dia 21 de julho de 2020 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Stella, nº 55, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Município de Ibiraiaras, Pregão Presencial nº 21/2020, Nº.do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.1.3. As amostras serão analisadas pela comissão de julgamento das amostras que observarão como critérios de avaliação, as especificações constantes no anexo VIII e as normas dispostas neste edital.

9.2. Caberá à comissão de julgamento das amostras apresentar ao pregoeiro, **em até 3 (três) dias úteis** após o seu recebimento, a ata de julgamento da análise das amostras.

9.2.1. Na ata constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e se fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a participação do proponente ao Certame.

9.3. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.4. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

9.5. A comissão poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Será cabível a interposição de recurso da decisão que não aprovar a amostra, na forma do item 10.1.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

12.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação.

12.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da ata de registro de preços constante no **Anexo I** do presente edital.

13. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

13.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

13.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

13.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, prazo de validade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

13.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e dentro do prazo de validade, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

13.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

13.4.1. Se o município solicitar, para fins de atender necessidade imediata a entrega deverá ocorrer no prazo de 24 horas.

13.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

13.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

13.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

13.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

13.9. Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

13.10. Em caso de vencimento contratual e de não ter sido solicitado a entrega de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

13.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

13.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

13.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

13.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

13.15. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 1 ano, contando do prazo da data da entrega.

13.15.1. Caso o Município autorize que o produto tenha no mínimo 06 meses, em decorrência de uso imediato, será aceito este prazo como regularidade na entrega, ao livre critério do município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado e se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato administrativo acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**.

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega ou entrega em desconformidade, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada

inexecução do contrato administrativo.

d) A inexecução do contrato administrativo, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.7. Em qualquer dos casos acima, a multa não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unid. Orçamentária:	03.01. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade:	2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 - Recurso livre.
Despesa:	831

Órgão:	06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unid. Orçamentária:	06.01. Setor de ensino com recursos próprios
Projeto/Atividade:	2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1004 - Salario Educação
Despesa:	823
Projeto/Atividade:	2.050 Manutenção Educação Infantil - Creche
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Despesa:	1031
Projeto/Atividade:	2.250 Manutenção Educação Infantil - Pré-Escola
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Despesa:	824

Órgão:	05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unid. Orçamentária:	05.01 Setor Rodoviário
Projeto/Atividade:	2007 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Fonte:	1 - Recurso Livre
Despesa:	793

Órgão:	08 Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	08.01 Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios
Projeto/Atividade:	2005 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	4011 - Atenção Básica - PIES
Despesa:	827
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Despesa:	794

Órgão:	09. Secretaria Municipal de Agricultura
Unid. Orçamentária:	09.01 Secretaria Geral
Projeto/Atividade:	2006 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Des Econômico e Meio Ambiente
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 - Recurso Livre
Despesa:	1183

Órgão:	07. Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social
Unid. Orçamentária:	07.01 Fundo de Assistência Social com Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	2009 - Manutenção das Atividades de Habitação e Ação Social
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1001 Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa:	1184

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Após a apresentação dos envelopes contendo a documentação e proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância com os termos deste edital, ante a aceitação tácita de todos os seus termos.

16.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

16.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.4. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Ibiraiaras, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3355-1122, ou na prefeitura Municipal situada na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras-RS.

16.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail).

16.7. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo.

ANEXO II - Planilha de especificação dos produtos e quantitativos.

ANEXO III - Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

ANEXO IV - Modelo de Termo de Credenciamento;

ANEXO V - Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de proposta de preços;

ANEXO VII – Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos.

ANEXO VIII – Relatório de amostras processo licitatório material de higiene e limpeza.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO I - MINUTA DA ATA-CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA-CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2020

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº **21/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante CPF ante legal
-----------------	-------------	-----------------	---

1. DO OBJETO LICITADO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de Pregão Presencial nº **21/2020**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a

Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Esta ata vigera como contrato aplicando-se o constante no edital, e o constante nesta ata vinculativa, aplicando-se ao fornecedor do respectivo item em que foi vencedor.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1					
2					
3					

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará,

durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, prazo de validade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4.1. Se o município solicitar, para fins de atender necessidade imediata a entrega deverá ocorrer no prazo de 24 horas.

5.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

5.9. Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

5.10. Em caso de vencimento contratual e não tenha sido solicitado a entrega de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

5.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

5.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do

momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b.I. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a

sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

b) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega ou entrega em desconformidade, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo.

c) A **inexecução da ata de registro de preços/contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado,

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para

efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DO FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraíaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E
QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	MARCA PRÉ-APROVADA
1	Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância.	Caixa	64	
2	Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	139	Qboa Saif Extrabril Mil Flores
3	Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros.	Unidade	81	
4	Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml.	Unidade	188	
5	Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico,	Unidade	20	

	acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros.			
6	Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	26	Girando sol Saif Extrabril Mil Flores
7	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda.	Unidade	19	Saremo Arqplast BR
8	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda	Unidade	12	Saremo Arqplast BR
9	Cera líquida: amarela embalagem de 1 litro. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	36	Bravo Presciso

10	Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unidade	10	
11	Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Caixa	49	Copobras Cristalcop o
12	Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Pacote	36	Copobras Cristalcop o
13	Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Pacote	100	Copobras Cristalcop o
14	Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml.	Unidade	77	
15	Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta	Unidade	142	Saif Extrabril Presciso Newdrop Veja

	qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.			
16	Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml.	Unidade	108	Glade Bom ar
17	Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: - sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto.	Unidade	259	Limpol Ype Presciso Mil Flores
18	Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	Unidade	24	

19	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).	Unidade	26	Bettanin Dalcin
20	Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.	Unidade	122	Bettanin Dalcin
21	Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional.	Pacote	35	
22	Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Unidade	291	Bettanin
23	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.	Pacote	49	Bombril Inove
24	Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão.	Unidade	110	
25	Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais	Pacote	127	
26	Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo.	Unidade	16	

	Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros.			
27	Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, surfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desengrassante. Indicado também para limpeza do " amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem contendo 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	82	Saif Extrabril Presciso Newdrop Ajax Uau
28	Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntas, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluído em água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	100	Saif Extrabril Presciso Newdrop Ajax Uau
29	Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na	Unidade	43	Vidrex Saif Aquafast

	Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.			
30	Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto.	Unidade	43	
31	Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros	Unidade	17	
32	Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água.	Unidade	17	
33	Luvras de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá	Par	70	Volk do Brasil Lippiano Danny Silver Látex

	possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.			
34	Luvras de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.	Par	5	Volk do Brasil Lippano Danny Silver Látex
35	Luvras de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim;	Par	132	Volk do Brasil Lippano Danny Silver Látex

	revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.			
36	Luvras de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P".	Par	6	
37	Luvras de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G".	Par	20	
38	Luvras de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M".	Par	5	
39	Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais.	Unidade	54	
40	Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas.	Unidade	24	

41	Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm.	Unidade	44	
42	Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm).	Unidade	122	Martin Panosul Belmondi
43	Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm.	Unidade	70	Panosul Belmondi
44	Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm.	Unidade	87	
45	Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm.	Unidade	63	
46	Papel higiênico rolo: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos.	Caixa/fardo	112	Florax Premium Patpel Linea
47	Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos.	Fardo	100	Finopel Dueto Clara Alphas
48	Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Folha dupla,	Fardo	6	Finopel Dueto

	macio e de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com 16 pacotes de 04 rolos.			Dueto Clara Alphes
49	Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2	Pacote	965	Florax Tulipa Alphes Neo
50	Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm.	Unidade	6	
51	Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm	Unidade	10	
52	Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos.	Unidade	32	
53	Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.	Unidade	43	
54	Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo.	Unidade	42	
55	Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho	Pacote	58	

	de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos.			
56	Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada.	Pacote	43	
57	Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	153	Brilhante Omo Inove
58	Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	16	Brilhante Omo Inove
59	Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	Unidade	56	
60	Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem	Unidade	84	

	deverá constar a data de fabricação e de validade.			
61	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.	Pacote	30	
62	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.	Pacote	33	
63	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.	Pacote	30	
64	Saco de lixo 100 litros - Na cor preto, com no mínimo 10 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	68	Orleplast Dalplast
65	Saco de lixo 15 litros - Na cor preto, com no mínimo 4 micra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	17	Orleplast Dalplast
66	Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades	Pacote	65	Orleplast Dalplast
67	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micra, medidas mínimas de	Pacote	35	Orleplast Dalplast

	59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades			
68	Saco de lixo 50 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	44	Orleplast Dalplast
69	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm.	Pacote	24	
70	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm.	Pacote	42	
71	Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, , com no mínimo 13 micra, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid.	Pacote	70	Orleplast Dalplast
72	Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	246	Bombril Saif Radium
73	Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidade	11	

74	Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior.	Unidade	6	
75	Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidade	5	
76	Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidade	17	
77	Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado.	Unidade	72	
78	Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m.	Unidade	54	Bettanin Dalcin
79	Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos.	Fardo	33	
80	Pano de pia microfibras, toalha mágica 35 cm x 70 cm.	Unidade	43	
81	Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm	Unidade	36	
82	Frasco para álcool gel modelo pump, capacidade	Unidade	50	

	500ml. Fabricado em material PET transparente			
--	---	--	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

b) Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 21/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de _____, ____ de _____, de 2020.

Firma Reconhecida

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao
Município de Ibiraiaras
Comissão Permanente de Licitação

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu contador, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e seu contador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, declaram para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2020.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

(Carimbo e assinatura do Contador)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: CNPJ: Endereço: Cidade: CEP: Telefone: Representante legal: CPF: Endereço: Cidade: CEP: Telefone:	Inscrição Estadual: n.º: Estado: E-mail: RG: n.º: Estado: E-mail:
---	--

À Prefeitura Municipal de Ibiraiaras,
Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao
Processo Licitatório n.º. 61/2020 – Pregão Presencial n.º. 21/2020
por sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura
aquisição de materiais de higiene e limpeza para o período de 12
meses, com entrega conforme a necessidade do município, conforme
especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância.	Caixa	64			

2	Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidad e	139			
3	Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros.	Unidad e	81			
4	Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml.	Unidad e	188			

5	Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros.	Unidade	20			
6	Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	26			
7	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características	Unidade	19			

	adicionais reforço fundo e borda.					
8	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda	Uni dad e	12			
9	Cera líquida: amarela embalagem de 1 litro. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Uni dad e	36			
10	Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34	Uni dad e	10			

	cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.					
11	Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Caixa	49			
12	Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Pacote	36			
13	Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	Pacote	100			

14	Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml.	Unidade	77			
15	Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	142			
16	Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e	Unidade	108			

	fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml.					
17	Detergente: líquido, neutro testado dermatologicament e. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: - sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto.	Uni dad e	259			
18	Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	Uni dad e	24			

19	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).	Unidade	26			
20	Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.	Unidade	122			
21	Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional.	Pacote	35			
22	Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Unidade	291			
23	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a	Pacote	49			

	115 mm largura 50 a 60 mm.					
24	Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão.	Unidade	110			
25	Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais	Pacote	127			
26	Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo. Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros.	Unidade	16			
27	Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, surfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desengrudente. Indicado também	Unidade	82			

	para limpeza do "amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem contendo 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.					
28	Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos, rejuntas, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluído em água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	100			
29	Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição:	Unidade	43			

	lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.					
30	Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto.	Unidade	43			
31	Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros	Unidade	17			
32	Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água.	Unidade	17			
33	Luvas de látex para limpeza P: reforçada,	Par	70			

	interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.					
34	Luvas de látex para limpeza G:	Par	5			

	reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.					
--	---	--	--	--	--	--

35	Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e	Par	132			
----	---	-----	-----	--	--	--

	contra agentes químicos.					
36	Luvas de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P".	Par	6			
37	Luvas de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G".	Par	20			
38	Luvas de látex para procedimento: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M".	Par	5			
39	Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais.	Unidade	54			
40	Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas.	Unidade	24			

41	Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm.	Unidade	44			
42	Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm).	Unidade	122			
43	Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm.	Unidade	70			
44	Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm.	Unidade	87			
45	Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm.	Unidade	63			
46	Papel higiênico rolo: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento,	Caixa/fardo	112			

	acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos.					
47	Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos.	Fardo	100			
48	Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Folha dupla, macio e de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com 16 pacotes de 04 rolos.	Fardo	6			
49	Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas	Pacote	965			

	virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2					
50	Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm.	Uni dad e	6			
51	Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm	Uni dad e	10			
52	Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo.Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos.	Uni dad e	32			
53	Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilindrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões.	Uni dad e	43			
54	Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo.	Uni dad e	42			

55	Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos.	Pacote	58			
56	Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada.	Pacote	43			
57	Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidade	153			
58	Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição:	Unidade	16			

	tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.					
59	Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	Unidade	56			
60	Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade.	Unidade	84			
61	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15	Pacote	30			

	litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.					
62	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.	Pacote	33			
63	Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018.	Pacote	30			
64	Saco de lixo 100 litros - Na cor preto, com no mínimo 10 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	68			
65	Saco de lixo 15 litros - Na cor preto, com no mínimo 4 micra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	17			
66	Saco de lixo 20 litros - Na cor	Pacote	65			

	preto, com no mínimo 6 micra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades					
67	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades	Pacote	35			
68	Saco de lixo 50 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacote	44			
69	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm.	Pacote	24			
70	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm.	Pacote	42			
71	Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, , com no mínimo 13 micra, extra	Pacote	70			

	forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid.					
72	Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	Unidad e	246			
73	Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidad e	11			

74	Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior.	Unidade	6			
75	Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidade	5			
76	Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidade	17			
77	Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado.	Unidade	72			
78	Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal.	Unidade	54			

	Cabo tamanho mínimo 1,5m.					
79	Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos.	Fardo	33			
80	Pano de pia micrifibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm.	Unidade	43			
81	Panos grandes de passar pano microfibras (mágico) 50 cm x 70 cm	Unidade	36			
82	Frasco para álcool gel modelo pump, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente	Unidade	50			
VALOR TOTAL						

I - O preço, acima mencionando, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

Carimbo e assinatura do representante legal

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 - Proposta. Observação: também poderá ser utilizado o modelo de proposta emitido pelo programa de formulação de propostas - Kit Proposta).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

b) Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2020.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ANEXO VIII - RELATÓRIO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Serão averiguadas características tais como: atendimento ao solicitado no edital bem como avaliação da aparência, cor, odor, eficiência, consistência e informações do produto na embalagem, verificando-se assim, se os itens são apropriados à manutenção da limpeza. Serão utilizadas para os testes as amostras cotadas em 1º lugar.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
2	Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.			
	Aparência			
	Cor			
	Odor			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
6	Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais:			

	líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADO	REPROVADO	
	Aparência		
	Cor		
	Odor		
	Eficiência		
	Consistência do produto		
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
	RESULTADO DA AMOSTRA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:			
7	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda.			
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Capacidade			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda		
8		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Cera líquida: amarela embalagem de 1 litro. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	
9		CONCEITO	
		APROVADO	REPROVADO
	Aparência		
	Cor		
	Odor		
	Eficiência		
	Consistência do produto		
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
	RESULTADO DA AMOSTRA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230	
11		CONCEITO	
		APROVADO	REPROVADO
	Resistência		
	Eficiência		
	Capacidade		
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
	RESULTADO DA AMOSTRA		

ITEM	
------	--

12	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Capacidade			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

13	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Capacidade			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

15	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Secretaria de Vigilância		

Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.			
	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADO	REPROVADO	
Aparência			
Cor			
Odor			
Eficiência			
Consistência do produto			
Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerossol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml.		
16		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Aparência			
	Cor			
	Odor			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril	
17			

	benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); - ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto.		
	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADO	REPROVADO	
	Aparência		
	Cor		
	Odor		
	Eficiência		
	Consistência do produto		
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
	RESULTADO DA AMOSTRA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm).		
19		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Etiqueta com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM: Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm.			
20		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Etiqueta com informações do			

	produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM 22	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM 23	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM 27	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, surfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desencrustante. Indicado também para limpeza do " amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem		

	contendo 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADO	REPROVADO	
	Aparência		
	Cor		
	Odor		
	Eficiência		
	Consistência do produto		
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
	RESULTADO DA AMOSTRA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntas, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluído em água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
28		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Aparência			
	Cor			
	Odor			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	
------	--

29	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Aparência			
	Cor			
	Odor			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

33	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.		
			CONCEITO		OBSERVAÇÕES
			APROVADO	REPROVADO	
		Resistência			
		Eficiência			

	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Luvras de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.		
34		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Luvras de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M". Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN		
35				

	388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos.			
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm).		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Eficiência			
42	Textura			
	Etiqueta com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Eficiência			
43	Textura			
	Etiqueta com informações do produto			

	(especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
46	Papel higiênico rolo: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos.	APROVADO	REPROVADO	
	Cor			
	Textura			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
47	Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos.	APROVADO	REPROVADO	
	Cor			
	Textura			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			

ITEM	
------	--

48	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Folha dupla, macio e de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com 16 pacotes de 04 rolos.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Cor			
	Textura			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

49	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Cor			
	Textura			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

57	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo		

	biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADO	REPROVADO	
Odor			
Eficiência			
Consistência do produto			
Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.		
58		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Odor			
	Eficiência			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	
------	--

64	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saco de lixo 100 litros - Na cor preto, com no mínimo 10 micra, com medidas mínimas de 75cm x 105cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Cor			
	Capacidade			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saco de lixo 15 litros - Na cor preto, com no mínimo 4 micra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.		
65		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Cor			
	Capacidade			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades		
66				

		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Cor			
	Capacidade			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM 67	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Cor			
	Capacidade			
	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM 68	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saco de lixo 50 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.		
		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Cor			
	Capacidade			
	Consistência do produto			

	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

71	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, , com no mínimo 13 micra, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid.	
			CONCEITO	
			APROVADO	REPROVADO
		Resistência		
		Cor		
		Capacidade		
		Consistência do produto		
		Embalagem com informações do produto (especificação do edital)		
		RESULTADO DA AMOSTRA		

72	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	
			CONCEITO	
			APROVADO	REPROVADO
		Aparência		
		Cor		
		Odor		
		Eficiência		

	Consistência do produto			
	Embalagem com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m.		
78		CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	REPROVADO	
	Resistência			
	Eficiência			
	Etiqueta com informações do produto (especificação do edital)			
	RESULTADO DA AMOSTRA			

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE NO PROCESSO LICITATÓRIO

Município: _____ Estado: _____

CNPJ do fornecedor: _____

Data do teste: _____ Local do teste: _____

ITEM/Produto testado	APROVADO/REPROVADO

Por meio do teste de análise s realizado no (s) dia (s) _____ de _____ de _____ equipe de análise considera que os produtos citados a seguir estão aptos a serem adquiridos para a higiene e limpeza do Município de **Ibiraiaras** por este fornecedor, por atenderem as características básicas determinadas pelo Edital e seus anexos:

Equipe de análise

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

_____, _____ de _____ de _____.